



PREFEITURA DA CIDADE DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1743/2011

Hortolândia, 30 de setembro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Nazareno Gomes
Presidente da Câmara Municipal
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 879/2011

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 879/2011, o Senhor Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre o cumprimento do artigo 93 da Lei Federal 8.213/1991, que estabelece empregabilidade a pessoas portadoras de deficiência.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços e Secretaria Inclusão Social.

1. A fiscalização sobre as empresas para o cumprimento desta Lei, é de Responsabilidade do Ministério Público do Trabalho. O Município está em processo de desenvolvimento de uma parceria com o Instituto de Tecnologia Impacta, da cidade de São Paulo, para a qualificação, requalificação e encaminhamento ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência.
2. Sim.
3. Sim, esta é uma das pautas discutidas em reuniões com novas empresas.
4. Idem 3.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Angelo Augusto Perugini
Prefeito

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 03-011-2011-15:44-003169-2/2